



**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0036761-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	<b>08050000184/19</b>	AGÊNCIA ESPECIAL DE MONTES CL	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: PAMPULHA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR LTDA	CPF/CNPJ: 29.719.282/0001-63		
Endereço: RODOVIA BR 122, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: FRANCISCO SA UF:MG	CEP:39.580-000	Telefone:	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: ANALINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 07.207.747/0001-64		
Endereço: RUA DOM JOÃO PIMENTA, 700	Bairro: CENTRO		
Município: MONTES CLAROS UF:MG	CEP:39.400-003	Telefone:	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Sape/analina - Ufv Francisco Sa I	<b>Área Total (ha):</b>	<b>89,9541</b>	
Município/Distrito/UF: FRANCISCO SA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 10878 FRANCISCO SA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 651.000 Y(7):8.205.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)		0,0000	
<b>Área Total (ha)</b>		<b>0,0000</b>	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	103,0000	un	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
Infra-estrutura	Implantação de Usina Fotovoltaica	1.947,0000	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>		<b>Área (ha)</b>	
Mata Atlântica		19,4700	
	<b>Total</b>	<b>19,4700</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>	
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial		19,4700	
	<b>Total</b>	<b>19,4700</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA		5,69	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			<b>Unidade</b>
APP com cobertura vegetal nativa			0,0000
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivpastoril Outros:	
		<b>Total</b>	<b>0,0000</b>

Documento válido para uso interno do SISEMA



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 16 de maio de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

, 29/07/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 29/07/2019

Data de Validade:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE:** O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais;
- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

Obs. :

• O empreendedor deverá apresenta/protocolar Juno ao IEF/URFBio-Norte/Montes Claros Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, referente a 103 árvores a serem suprimidas a serem compensadas, conforme determina a Deliberação Normativa -DN 114/2008, antes da emissão do DAIA.

\* As árvores das espécies: Aroeira e pau preto, restrita de corte, presentes na área recomendada para intervenção ambiental é de pequeno porte considerada com lenha.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**  
**“Documento válido para uso interno do SISEMA”**